



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999
Filiada à IOF e Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro
CNPJ 03071250/0001-00

ENTIDADES FILIADAS COM DIREITO A VOTO

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2018.

Com a finalidade de cumprir o Parágrafo Único do Art. 19, do Estatuto da CBO, informamos a relação das entidades filiadas a esta Confederação com direito a voto na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, convocada pelo Edital nº 1/2018, a ser realizada no dia 10 de março 2018 a partir das 18:00 horas, no auditório da Câmara de Vereadores de Vacaria, situada na Rua Júlio de Castilhos, 1302 - Centro, Vacaria – RS:

1. Federações com direito a voto nas deliberações:

ID	SIGLA	NOME DA FEDERAÇÃO
1	FGO	Federação Gaúcha de Orientação
3	FO-DF	Federação de Orientação do Distrito Federal
4	FPO	Federação Paranaense de Orientação
5	FOSP	Federação de Orientação de São Paulo
6	FMO	Federação Mineira de Orientação
8	FECORI	Federação Cearense de Orientação
10	FEOPE	Federação de Orientação de Pernambuco
11	FOP	Federação de Orientação da Paraíba
12	FOG	Federação de Orientação de Goiás
14	FBO	Federação Baiana de Orientação
15	FORN	Federação de Orientação do Rio Grande do Norte

2. Clubes com direito a voto nas deliberações:

ID	SIGLA	NOME DO CLUBE
1	COSM	Clube de Orientação de Santa Maria
3	COC	Clube de Orientação de Curitiba
23	COMIB	Clube de Orientação do Colégio Militar de Brasília
39	COTRM	Clube de Orientação do Triângulo Mineiro
46	CODAC	Centro de Orientação e Desporto da Natureza de Campo Grande
57	COTI	Clube de Orientação Tiradentes
58	COCMBH	Clube de Orientação do Colégio Militar de Belo Horizonte
64	COMPASS	Clube de Orientação de Miguel Pereira e Arredores Sobre a Serra

68	COGA	Clube de Orientação Gralha Azul
99	CODIV	Clube de Orientação de Divinópolis
103	COSEC	Clube de Orientação Serra dos Cristais
113	CASUSA	Casa dos St e Sgt de Santo Ângelo

Segundo o parágrafo único do Artigo 19 do Estatuto da CBO, são as seguintes as razões que impedem a participação na Assembleia Geral:

- a) Falta de diretoria atualizada – entendida como a não apresentação, **perante a secretaria da CBO**, da ata da eleição e relação da diretoria entidade;
- b) Inadimplência com anuidades e outras obrigações financeiras com a CBO – considera-se em dia a entidade que pagou a anuidade de 2017 e anteriores;
- c) Não haver participado, no ano anterior, com pelo menos 5 (cinco) atletas em competições nacionais ou internacionais.

Com exceção da letra c) acima, as demais situações podem ser resolvidas até a véspera da assembleia.


LUIZ SERGIO MENDES
Presidente da CBO